



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 02 de janeiro de 2026.

INDICAÇÃO n° ____/2026

Autor: João dos Santos.

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie a implantação de iluminação no Cemitério da localidade do Quilômetro Vinte, neste município”.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por finalidade atender a uma demanda da comunidade local, tendo em vista que o Cemitério do Quilômetro Vinte encontra-se defasado de iluminação, o que compromete a segurança, o conforto e a dignidade dos munícipes que frequentam o local, especialmente em horários de baixa luminosidade.

A falta de iluminação adequada dificulta a realização de visitas, sepultamentos e demais atos fúnebres, além de favorecer situações de insegurança, vandalismo e depredação do patrimônio público. Ressalta-se que o cemitério é um espaço de respeito, memória e acolhimento, devendo oferecer condições mínimas de acesso e segurança à população.

Dessa forma, a instalação de iluminação pública adequada contribuirá significativamente para a valorização do espaço, garantindo mais segurança aos visitantes e servidores, bem como atendendo a um anseio legítimo da comunidade do Quilômetro Vinte. Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

João dos Santos
Vereador/autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200330036003A005000

Assinado eletronicamente por **João dos Santos** em 02/02/2026 14:26

Checksum: **7B0D615A10AE24CE3A9283C502A0230085648836731D0B22063E603D991AFE7A**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.